

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 103, DE MAIO DE 1991

O servidor regido pela legislação trabalhista até 12 de dezembro de 1990, que se aposenta sob a égide da Lei nº 8.112, de 1990, poderá sacar o saldo de sua conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

D.O.U., 06/05/91